

DECRETO Nº 23.352, DE 4 DE JULHO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 15.812 de 24 de janeiro de 2008, que permitiu o uso, a Giseldo Krutzmann, do próprio municipal localizado na Avenida Cristóvão Colombo, nº 3787, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 20.0.000011127-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 15.812, de 24 de janeiro de 2008, que permitiu o uso, a Giseldo Krutzmann, do próprio municipal localizado na Avenida Cristóvão Colombo, nº 3787, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de julho de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município, em exercício.